


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**AUTO DE** PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 17 (DEZESSETE) dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025, por volta das 18:30 horas em cumprimento ao r. Mandado número 404/5865-9, no âmbito do processo 1002824-61-2023.8.26.0404 da Comarca de Morro Agudo (SP) em que COOCRELIVRE move em face de RICARDO DONIZETI DOS SANTOS E OUT., dirigi-me à RUA RIO DE JANEIRO, 626 e neste local, após cumpridas as formalidades legais, **PROCEDI À** PENHORA E AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) a seguir descrito(s):

• UMA MOTOCICLETA HONDA LEAD, 110, PLACA FX2.0230, EM BOM ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO (DADA A IDADE DO VEICULO), QUE SE ENCONTRAVA ESTACIONADA EM FRENTE AO IMÓVEL, PORTANTO EM FUNCIONAMENTO, CONTANDO APENAS COM MARCAS DE USO; A QUAL AVALIO EM R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

Cumprido o ato, nomeei **depositário(a) do(s) bem(ns)** o(a) Sr(a) (PREJUDICADO), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, dando-lhe ciência de que, na qualidade de Fiel Depositário(a) do(s) bem(ns), não poderá dele dispor, sem prévia autorização do Juízo, sob pena de responsabilidade pessoal.

**OFICIAL DE JUSTIÇA:** assinado digitalmente
**DEPOSITÁRIO:** (PREJUDICADO)